



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 24 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 7490

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:**

- **Decreto Nº 118, de 23 Fevereiro de 2021** - Autoriza a cessão de servidor público municipal, para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.
- **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 007/2021/SRP** - Objeto: Seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de urnas mortuárias para atender aos destinatários de benefícios eventuais amparados pela Lei Municipal nº 839 de 20 de novembro de 2006 e alterações subsequentes, requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio de Jesus

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

---

---



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
Gabinete do Prefeito

---

### **DECRETO Nº 118, DE 23 FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a cessão de servidor público municipal, para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, considerando requisição da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus – Bahia.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ceder, com ônus à Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus o Servidor abaixo mencionado:

**Luiz Pascoal Monteiro de Santana** – Matrícula 360

**Art. 2º.** Durante a vigência da cessão, o pagamento da remuneração e qualquer outro direito, como diárias e indenizações, deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal a qual, todos os meses, emitirá um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) à Câmara para que seja efetivado o devido recolhimento.

**Parágrafo Único** - O servidor terá sua frequência atestada mensalmente pela Câmara Municipal, a qual ficará responsável por autorizações de realização de cursos ou qualquer viagem realizada em razão do serviço.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 23 fevereiro de 2021.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**

Prefeito Municipal

## Licitações

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SRP**

A Pregoeira do Município de Santo Antonio de Jesus-BA, designada pelo Decreto nº 35/2021, torna público aos interessados que realizará no dia **08 de Março de 2021, às 9h**, através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP [858450]**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. Objeto: Seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de urnas mortuárias para atender aos destinatários de benefícios eventuais amparados pela Lei Municipal nº 839 de 20 de novembro de 2006 e alterações subsequentes, requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio de Jesus, através do Sistema de Registro de Preço. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <https://www.prefeiturasaj.ba.gov.br>, link Transparência-Editais. Santo Antônio de Jesus, 24 de Fevereiro de 2021. Sintia Naiara Cardoso Ribeiro da Silva. Pregoeira.